



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, Nº 1624 - B. PONTE NOVA - CEP: 37.640-000
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSO NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS

EXTREMA
PORTAL DE MINAS
Administração - 2009/2012

PUBLICADO

Extrema, 30 / 03 / 17

Decreto 3.154

De 30 de março de 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de EXTREMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), para atender aos seguintes programas:

Ficha 0000003 **Dotação** 01001001.0103100152.035.0182.31900400000
Orgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0015 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 2.035 - Manutenção da Câmara - Pessoal Civil
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor R\$ 80.000,00

Ficha 0000006 **Dotação** 01001001.0103100152.035.0182.31901600000
Orgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0015 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 2.035 - Manutenção da Câmara - Pessoal Civil
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º deste decreto, fica anulado o valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) da dotação abaixo relacionada:

Ficha 0000001 **Dotação** 01001001.0103100151.020.0180.44905100000
Orgão 01001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Unidade 001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0015 - CÂMARA CIDADÃ
Projeto 1.020 - Investimentos
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor R\$ 130.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
Prefeito Municipal